



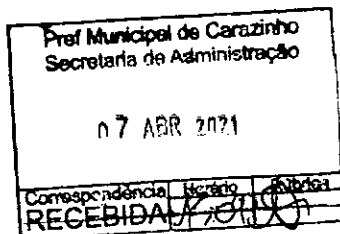
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



OFÍCIO Nº 78/2021/OP

Carazinho, 7 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeito Municipal de Carazinho
Avenida Flores da Cunha, 1264, Centro
99500-000 Carazinho/RS



Assunto: Solicitação da Comissão de Justiça e Finanças sobre o Projeto de Lei Nº 24/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo ao pedido do Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Finanças, Vereador Fábio Zanetti, sobre o Projeto de Lei Nº 24/2021, deferido na forma regimental, encaminho a solicitação transcrita:

Solicitamos que seja enviado ofício ao Executivo Municipal, conforme solicitação do Secretário da Comissão Daniel Weber, referente ao Projeto de Lei 024/21, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) e autoriza parcelamento de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, para apreciação sob Regime de Urgência, que nos enviem as seguintes informações:

1. Os créditos de dívida ativa (não parcelados) são previstos no orçamento anual de que forma?
2. É possível saber qual o impacto no orçamento caso seja aprovada lei que possibilite a isenção de multa e juros nos refinanciamentos de tributos?

Atenciosamente,


LUÍS FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carazinho